



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 93/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025 e autorizar o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial, visando à adequação da classificação orçamentária para utilização de recursos oriundos do Governo Federal, conforme consta da mensagem nº 021/2026, anexa ao Projeto.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003300350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 20/03/2026 09:44

Checksum: **103183CDC2D5CFB3C4FEAA3FC52CD394DC113CC71839D8498B56014AA66C4DB4**

